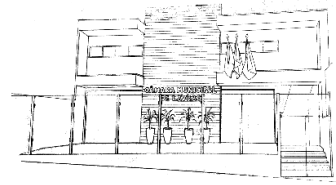


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA LEGISLATIVA**



Projeto de Lei do Legislativo n.º 48/2025.

CERTIDÃO

Em respeito à Resolução nº 2/2025, que “Estabelece o processo legislativo digital no âmbito da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providências”, recebo o(s) projeto(s) em epígrafe protocolado(s) exclusivamente via eletrônica.

Certifico, no entanto, a restrição dos seguintes documentos anexos, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados:

- Certidões judiciais
- Ata da Assembleia de Fundação
- Declaração do Presidente da Associação

Lavras, 24 de outubro de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA
Técnica Legislativo